



Prefeitura Municipal de Ferraz de Vasconcelos

Estado de São Paulo

DECRETO N° 4.875, de 5 de setembro de 2006.

"Dispõe sobre prorrogação de prazo de vencimento do IPTU COMPLEMENTAR para 2006".

JORGE ABISSAMRA, Prefeito Municipal de Ferraz de Vasconcelos, no uso de suas atribuições legais;

DECRETA:

Artigo 1° - O vencimento da **Parcela Única** e **1ª Parcela** do Imposto Predial e Territorial Urbano Complementar - IPTU de 2006, de que trata o Decreto nº 4.866/2006, fica prorrogado para o dia **20 de setembro de 2006**, permanecendo inalteradas as demais parcelas.

Artigo 2° - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Ferraz de Vasconcelos, 5 de setembro de 2006.


JORGE ABISSAMRA
PREFEITO

ROBINSON FERNANDES MORAES GUEDES
SECRETÁRIO MUNICIPAL DA FAZENDA

Registrado na Secretaria Municipal de Administração - Departamento de Administração e publicado no Quadro de Editais do Paço Municipal na mesma data.


ROSELI MORILLA BAPTISTA DOS SANTOS
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO